



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Jornal do Município
Nº. 33 de 7.9.1969

Em de

de 19

D E C R E T O Nº 1229 |
de 06 de agosto de 1.969

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por viaf amigável, os imóveis abaixo descritos, necessários à abertura do prolongamento da Avenida João Guilhermino, desta cidade, nos termos do artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e que vêm melhor caracterizados no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº - f 10.321/68, desta Prefeitura, a saber:

ÁREA 3 (TRÊS) - "Um terreno, de forma triangular, topografia plana, contendo um comodo de alvenaria com f 13,50 ms.2 (treze metros e cinquenta centímetros quadrados) de f construção, terreno esse a ser desmembrado do imóvel de maior f área sob nº 750 da rua Vilaga, esquina da rua Dolsani Ricardo, f medindo 11,30 ms. (onze metros e trinta centímetros) de frente f para a rua Dolsani Ricardo, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos; 7,20 ms. (sete metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo divisando com Dicran Rejebian, e, finalmente, 13,30 ms. (treze metros e trinta centímetros) pelo lado dos fundos, divisando com remanescente da própria expropriada; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 40,68 ms.2 (quarenta metros e sessenta e oito centímetros quadrados) e consta pertencer a f MERCEDES CARNEVALLI".

ÁREA 4 (QUATRO) - "Um terreno, de forma irre-



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1229 de 06/08/1.969

fls. -2-

irregular, a ser desmembrado de maior área e parte do prédio f sob nº 496 da rua Dolsani Ricardo, desta comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área de 52,60 ms² (cinquenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados) de f construção, medindo dito terreno, 6,80 ms. (seis metros e oitenta centímetros) de frente para a rua Dolsani Ricardo, de sua situacão; 11,80 ms. (onze metros e oitenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com Antonio Pio; 7,20 ms. (sete metros e vinte centímetros) pelo lado direito, divisando com Mercedes Carnevalli, e, finalmente, 8,21 ms. (oito metros e vinte e um centímetros) pelo lado dos fundos, divisando com o próprio ex-proprietário; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 64,60 ms.² f (sessenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) e consta pertencer a DICRAN REJEBIAN".

ÁREA 5 (CINCO) - "Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, a ser desmembrado do imóvel de maior área sob nº 490, da rua Dolsani Ricardo, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 7,60 ms. (sete metros e sessenta centímetros) de frente para a rua Dolsani f Ricardo, de sua situação; 16,50 ms. (dezesseis metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com imóvel da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, expropriado a Vitor Hugo Machado; 11,80 ms. (onze metros e oitenta centímetros) pelo lado direito, divisando com Dicran Rejebian, e, finalmente, 8,93 ms. (oitro metros e noventa e três centímetros) pelo lado dos fundos, divisando com o próprio ex-proprietário; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 107,54 ms.² (cento e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e consta pertencer a ANTONIO PIO".

ÁREA 6 (SEIS) - "Um terreno, de forma triangular, contendo parte do prédio sob nº 331 da Avenida Floriano f



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1.229 de 06/08/1.969

fls. -3-

Peixoto, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área de 19,60 ms.2 (dezessete metros e sessenta centímetros quadrados) de construção, terreno esse a ser desmembrado de imóvel de maior área, medindo 10,20 ms. (dez metros e vinte centímetros) de frente para a Avenida Floriano Peixoto, de sua situação; 16,70 ms. (dezesseis metros e setenta centímetros) pelo lado direito, dividindo com terreno da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, expropriado a Pedro Rodrigues da Costa Bória, e, finalmente, 19,56 ms. (dezessete metros e cinqüenta e seis centímetros) pelo lado dos fundos, dividindo com remanescente da própria expropriada; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 85,17 ms.2 (oitenta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados) e consta pertencer a ANA MARIA ALVES".

Artigo 2º - Havendo concordâncias quanto aos preços e as formas de pagamento, far-se-ão as expropriações por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- que os preços não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliação;
- que os proprietários ofereçam títulos de domínio, filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre os imóveis expropriados.

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente as desapropriações que trata o presente Decreto, para efeito de imediata inmissão de posse dos imóveis atingidos, de acordo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.565, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 1.106, de 02 de maio de 1.968.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 06 de



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1229 de 06/08/1.969

fls. -4-

agosto de 1.969.

Elmano Ferreira Teleso
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos seis dias do mês de agosto do ano de hun mil novecentos e sessenta e nove.

Mário Campos

-Resp. pelo expediente do Departamento-
de Negócios Internos-